

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 78, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o que a Servidora Rejane Virgínia Hostert, Chefe da Divisão de Controle Intente, estará usufruindo do gozo de férias durante o período de 18/11/2024 a 27/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Solonir Lima da Silva, para responder pela Divisão de Controle Interno - DICINT/CGE, durante o período de 18/11/2024 a 27/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria PGE Nº 782, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que versam sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; e

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 5100010382/2024, decorrente de contratação direta por dispensa de licitação celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - PGE/AC e a empresa REMA ARTE ESPORTE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 93.280.592/0001-23, tendo por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medalhas destinadas às premiações dos participantes da I corrida da PGE/AC, que ocorrerá em 24 de novembro de 2024, no âmbito do Processo PGE SEI nº 0056.001007.00100/2024-41, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula 9611843;

II - 1º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula: 9625860;

III - 2º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula: 9190481;

IV - 3º Gestor Substituto: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula: 9626034;

V - Fiscal Titular: Samanta das Neves Arruda, matrícula: 9612564; e

VI - Fiscal Substituto: José Luiz Victor Vasconcelos, matrícula: 9625895.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Nota de Empenho nº 5100010382/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Nota de Empenho nº 5100010382/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Nota de Empenho nº 5100010382/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Nota de Empenho nº 5100010382/2024, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 18 de novembro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 790, DE 13 DE novembro DE 2024

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, nomeada pelo Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que versam sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; e

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da execução da Nota de Empenho nº 5100010400/2024, decorrente de contratação direta por dispensa de licitação celebrado entre o ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE - PGE/AC e a empresa S V NOGUEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.799.522/0001-20, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento e montagem de mobiliários (mesas em MDF retangular com divisória com vidro), no âmbito do Processo PGE SEI nº 0056.014099.00033/2024-61, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Marcela Silva de Vasconcelos, matrícula: 9611843;

II - 1º Gestor Substituto: André Lucas da Silva Cavalcante, matrícula: 9625860;

III - 2º Gestor Substituto: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula: 9190481;

IV - 3º Gestor Substituto: Lucas de Araújo Magalhães, matrícula: 9626034;

V - Fiscal Titular: Alife Nascimento Bezerra, matrícula: 9595910; e

VI - Fiscal Substituto: Nicolas Maciel dos Santos, matrícula: 9626085.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Nota de Empenho nº 5100010400/2024, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Nota de Empenho nº 5100010400/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Nota de Empenho nº 5100010400/2024, fiscalizar a execução do objeto contratado pela Administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Nota de Empenho nº 5100010400/2024 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 14 de novembro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE Nº 791, DE 13 DE novembro DE 2024

Aprova o Programa Anual de Capacitação do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado.

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso das atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e Considerando o disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução PRES/CPGE Nº 010/2010, que dispõe sobre a política de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a regulamentação de seu custeio com os recursos do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria-Geral; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Anual de Capacitação do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado para o ano de 2025, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A realização dos cursos e treinamentos, bem como a compra de vagas e concessão de ajuda financeira para custear as despesas relacionadas ao referido programa, ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser planejadas, a cada evento, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução PRES/CPGE Nº 010/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2024.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo

Procuradora-Geral do Estado

Decreto nº 4 .415-P, de 12 de julho de 2023

ANEXO ÚNICO

Programa Anual de Capacitação da PGE-AC

Exercício 2025

- Cursos de Extensão:

- Direito Tributário, com foco: ICMS, Compliance Tributário, Securitização da Dívida Ativa, Execução Fiscal (processo), Redirecionamento e Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica e Cautelar Fiscal, Prova no Contencioso Tributário e Processo Adm. Tributário (IBET);
- Reforma Tributária;
- Transação Tributária;
- Recuperação de Créditos;